



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.566 /

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE
PRIMAVERA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - As ruas do Loteamento Parque Primavera passarão, respectivamente, a ter as seguintes denominações:

- 1) - Rua "2" - RUA HENRIQUE BORGUETTI, com início na Rua 01 (um) e término na Rua 8 (oito);
- 2) - Rua "3" - RUA CAMERINO NOGUEIRA DA SILVA, com início na Rua 1 (um) e término na Rua 7 (sete);
- 3) - Rua "4" - RUA THEODOMIRO CARNEIRO, com início na Rua 1 (um) e término na propriedade da Companhia Geral de Minas;
- 4) - Rua "5" - RUA FLÁVIO HENRIQUE ACCONCIA, com início na Rua 1 (um) e término na propriedade da Imobiliária Mantiqueira;
- 5) - Rua "6" - RUA ALDO SIMÕES VIEIRA, com início na propriedade da Companhia Geral de Minas e término na Rua 4 (quatro);
- 6) - Rua "8" - RUA PEDRO PARISI, com início na Rua 9 (nove) e término na propriedade da Companhia Geral de Minas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 1984 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.659, de 26/09/84.